

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS  
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**STEFANY REIS RODRIGUES**

**ENTRE COMMODITIES E ALIMENTOS: UMA ANÁLISE DO DIRECIONAMENTO  
DO CRÉDITO DO PRONAF CUSTEIO AGRÍCOLA NO RIO GRANDE DO SUL  
ENTRE 2013 E 2019**

**Porto Alegre**

**2019**

**STEFANY REIS RODRIGUES**

**ENTRE COMMODITIES E ALIMENTOS: UMA ANÁLISE DO DIRECIONAMENTO  
DO CRÉDITO DO PRONAF CUSTEIO AGRÍCOLA NO RIO GRANDE DO SUL  
ENTRE 2013 E 2019**

Trabalho de Conclusão de Curso  
submetido ao Curso de Graduação em  
Ciências Econômicas da Faculdade de  
Ciências Econômicas da UFRGS como  
requisito parcial para obtenção do título de  
Bacharel em Ciências Econômicas.

Orientador: Prof. Dr. Marcelo Antonio  
Conterato

**Porto Alegre**

**2019**

### CIP - Catalogação na Publicação

Rodrigues, Stefany Reis

Entre commodities e alimentos: Uma análise do direcionamento do crédito do Pronaf Custeio Agrícola no Rio Grande do Sul entre 2013 e 2019 / Stefany Reis Rodrigues. -- 2019.

47 f.

Orientador: Marcelo Antonio Conterato.

Trabalho de conclusão de curso (Graduação) -- Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Faculdade de Ciências Econômicas, Curso de Ciências Econômicas, Porto Alegre, BR-RS, 2019.

1. Agricultura Familiar. 2. Produção de alimentos. 3. Pronaf. 4. Crédito Rural. I. Conterato, Marcelo Antonio, orient. II. Título.

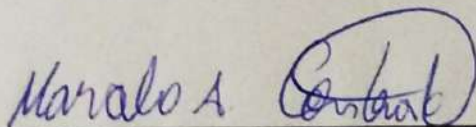
STEFANY REIS RODRIGUES

ENTRE COMMODITIES E ALIMENTOS: UMA ANÁLISE DO DIRECIONAMENTO  
DO CRÉDITO DO PRONAF CUSTEIO AGRÍCOLA NO RIO GRANDE DO SUL  
ENTRE 2013 E 2019

Trabalho de Conclusão de Curso  
submetido ao Curso de Graduação em  
Ciências Econômicas da Faculdade de  
Ciências Econômicas da UFRGS como  
requisito parcial para obtenção do título de  
Bacharel em Ciências Econômicas.

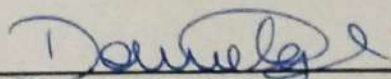
Aprovado em: Porto Alegre, 18 de dezembro de 2019.

BANCA EXAMINADORA:



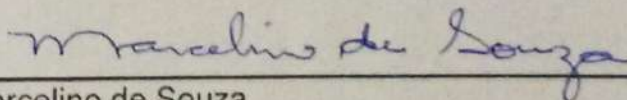
---

Prof. Dr. Marcelo Antonio Conterato — Orientador  
UFRGS



---

Prof.<sup>a</sup> Dra. Daniela Dias Kuhn  
UFRGS



---

Prof. Dr. Marcelino de Souza  
UFRGS

## **AGRADECIMENTOS**

Ao meu orientador pela paciência e grande ensinamentos.

Agradeço a meus pais, Valesca e Rogerio por todo apoio e amor incondicional, pelos incentivos em seguir estudando e por terem me dado condições de concretizar esse trabalho.

Às mulheres da minha vida: minha irmã de alma, Maya que me mostrou a importância de cuidar da saúde mental e que me ouviu e aconselhou sempre que eu tinha dificuldades a serem superadas.

A Didi por ser a melhor companheira que eu poderia desejar, por ter acreditado no meu potencial até mesmo quando eu não era capaz de vê-lo, por ser acalento em momentos de desespero e por toda a paciência, cafés e lanches proporcionados durante a elaboração dessa pesquisa.

A Bruna pela amizade do CM que transcendeu distâncias e anos, mesmo seguindo caminhos diferentes, ainda compartilhamos a mesma parceria.

Ao Luiz Lendengues, pela correção e auxílio em como escrever melhor minhas ideias.

E por fim, agradeço a todas as pessoas pretas que seguem lutando e resistindo pois se Palmares não existe mais, faremos Palmares de novo.

I can't change the color of my skin. So I have no choice,  
but to be the first (HIDDEN, 2016).

## RESUMO

As propriedades familiares são maioria entre os estabelecimentos gaúchos, que são importantes componentes da produção de alimentos no estado do Rio Grande do Sul (RS). Este estudo objetiva analisar a evolução do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) no RS durante o período de 2013 a 2019. Visa-se comparar a demanda de crédito para commodities agrícolas como soja, milho e trigo com a de outros alimentos não commodities e examinar a importância do Pronaf para a produção de alimentos não industrializados selecionados a partir da Pesquisa Orçamentária Familiar de 2008. Para isso, são realizadas observações a partir da coleta de informações do Censo Agropecuário 2017, da Matriz de Dados do Crédito Rural (MDCR) e da pesquisa de Produção Agrícola Municipal (PAM). É possível perceber que grande parte dos recursos foi alocada ao grupo de commodities, em especial a soja. No período analisado, o grão liderou em número de contratos e valor custeado; os outros alimentos corresponderam a menos de 10%. O grupo das frutas também apresentou uma leve tendência de expansão na demanda de crédito, ainda que não seja muito expressiva em comparação à de cereais e leguminosas. Por meio do estudo realizado, pode-se notar a importância do Pronaf Custeio Agrícola para a produção de estabelecimentos familiares. O aumento da especialização da produção voltada ao cultivo de commodities no estado impõe-se como reprodução do sistema produtivo já estabelecido. Esse é um dos maiores desafios a serem superados pelo programa, uma vez que há uma disparidade significativa entre a alocação de recursos para commodities e não commodities alimentares.

**Palavras-chave:** Crédito agrícola. Pronaf. Agricultura familiar.

## ABSTRACT

Family-owned properties are the most common estates in Rio Grande do Sul, Brazil. They play an important role in the regional food industry. This paper aims to analyze the development of the National Program for Strengthening Family Farming (Pronaf) in the state of Rio Grande do Sul from 2013 to 2019. Credit demand for agricultural commodities, such as soybean, corn, and wheat, is compared to the demand for non-commodity goods, and the importance of Pronaf to the production of non-industrial foods based on the 2008 Household Budget Survey is examined as well. In addition, we review some of the data gathered from the 2017 Agricultural Census, the Rural Credit Data Matrix, and the Municipal Agricultural Production. Based on the analysis, we can observe that a great portion of these resources are made available to the commodities group, especially to soybeans. In the time period covered in this study, the soybean was the leading figure in contracts and funding; other foods represent less than 10%. Fruits also show a slight increase in credit demand, although not as evident as cereals and legumes. This study highlights the importance of Pronaf to food production in family-owned properties. The increasing market-oriented trend in commodity farming production in the state of Rio Grande do Sul enforces the traditional production system. This remains as one of the greatest challenges the program must overcome, considering the significant discrepancy between the allocation of resources to food commodities and non-commodities

**Keywords:** Agricultural credit. Pronaf. Family farming.



## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 — Crédito rural brasileiro - evolução dos recursos financeiros - valores constantes dez/18 .....	21
Figura 2 — Evolução dos limites de renda bruta anual para enquadramento no Pronaf: safras de 2002/2003 a 2016/2017 (em milhares) .....	25
Figura 3 — Número de contratos e valores do Pronaf Agrícola no Rio Grande do Sul .....	31
Figura 4 — Valor dos contratos de cereais e leguminosas: safra de 2013 a 2019	33
Figura 5 — Peso dos grupos no número de contratos do Pronaf Custeio Agrícola .....	34
Figura 6 — Área plantada no Rio Grande do Sul .....	34
Figura 7 — Área plantada dos grupos 2, 3 e 4 .....	36
Figura 8 — Valor de recursos do Pronaf para os grupos: safra de 2018 a 2019...	36

**LISTA DE TABELAS**

Tabela 1 — Média do valor dos contratos de programas de crédito no Rio Grande do Sul (em milhares) Safra de 2013/2014 a 2018/2019 .....	30
Tabela 2 — Distribuição de recursos do Pronaf Custeio Agrícola no Rio Grande do Sul: safra de 2013 a 2019.....	32
Tabela 3 — Produção de alimentos de agricultura não familiar e familiar no Rio Grande do Sul no ano de 2017 (em toneladas) .....	38
Tabela 4 – Produção da Agricultura não familiar, agricultura familiar e de agricultores que contrataram crédito do Pronaf conforme a classificação da POF 2008 no ano de 2017 no Rio Grande do Sul.....	39

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>12</b>
<b>2</b>	<b>DESENVOLVIMENTO NO RIO GRANDE DO SUL E AGRICULTURA FAMILIAR .....</b>	<b>16</b>
<b>3</b>	<b>CRÉDITO DE CUSTEIO AGRÍCOLA.....</b>	<b>21</b>
<b>4</b>	<b>PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR .....</b>	<b>24</b>
<b>5</b>	<b>METODOLOGIA E EXPOSIÇÃO DE DADOS .....</b>	<b>29</b>
	<b>CONCLUSÃO.....</b>	<b>42</b>
	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>44</b>

## 1 INTRODUÇÃO

No ano de 2006, o mundo enfrentou a primeira crise de alimentos da agricultura moderna. A elevação nos preços de commodities alimentares foi apontada como uma das principais causas desse problema. A Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO, na sigla em inglês) mede, mensalmente, a variação de preço de uma cesta de 73 produtos por meio do Índice de Preços de Alimentos da FAO (IPAF), que tem como base o período de 2002 a 2004. No ano de 2006, o IPAF registrou uma média de 113,3 pontos e, em 2017, atingiu 143,8 (FAO, 2018).

O índice cresceu 13% no ano de 2011 em comparação com o ano de 2008. A elevação constante nos preços de produtos básicos para a alimentação da população é um problema para todas as nações. Contudo, esse fator atinge com maior intensidade aquelas que têm grande parte de sua população incluída nos extratos mais pobres e vulneráveis da sociedade (COMPTON; WIGGINS; KEATS, 2010).

Segundo o relatório *OCDE-FAO Perspectivas agrícolas 2019-2028*, elaborado pela Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE, na sigla em inglês) e pela FAO (2019), atualmente, o Brasil é tido como um dos principais fornecedores de alimentos do mundo, tornando-o um dos principais responsáveis pela garantia da segurança alimentar mundial. O relatório prevê expansão da demanda por produtos agrícolas devido ao crescimento demográfico no mundo, em especial na China. Acredita-se que o consumo de cereais aumentará a uma taxa de 1,2% ao ano no período estudado (FAO, 2019).

No ano de 2017, o Brasil exportou mais de US\$ 79 bilhões, o que representa 41,2% das exportações de legumes e 46% da produção de raízes e tubérculos da América Latina e do Caribe (OCDE/FAO, 2019). Grande parte dessa produção é realizada em estabelecimentos familiares, e é por isso que é importante realizar uma análise dos programas de incentivo à agricultura familiar e de sua relação com o cultivo de grãos de commodities.

Um dos principais mecanismos de fomento à agricultura familiar, o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), surgiu no ano de 1995 como uma política de apoio aos agricultores familiares. O programa veio como uma resposta a uma das principais dificuldades enfrentadas por esses agentes na

continuidade de sua atividade: os obstáculos e as barreiras que o setor bancário impõe ao acesso ao crédito agrícola.

Apesar de todas as dificuldades impostas a esse setor, ele é responsável por mais de 20% do cultivo agrícola no país (IBGE, 2017). Nesse contexto, o Pronaf torna-se importante por não só possibilitar a manutenção da atividade familiar, como também certificar-se que essas famílias vulneráveis garantam sua segurança alimentar no campo. Devido a isso, este trabalho busca analisar, essencialmente, as políticas de crédito no Brasil, especialmente o Pronaf Custeio, no período de 2013 a 2019 a fim de investigar o direcionamento do crédito de custeio agrícola entre commodities e alimentares.

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2017, os estabelecimentos familiares representavam 77% das propriedades rurais no país e ocupavam 23% da área de plantio no país. Apesar de ter áreas de cultivo inferiores à não familiar, a agricultura familiar é responsável por 80% da produção de mandioca e 42% da de feijão no Brasil (IBGE, 2017). O Pronaf foi criado para auxiliar agricultores familiares que antigamente não tinham acesso a financiamento por não conseguirem garantir ao banco que seriam bons pagadores.

Porém, devido à facilidade do acesso a crédito para produção de commodities, ele passou a seguir a mesma lógica de mercado de acesso a linhas comuns de crédito. No ano de 2013, a soja se tornou o principal destino de financiamento de crédito no Brasil e, no Pronaf Custeio, a oleaginosa apresentou crescimento superior ao de outros cultivos. Ao tornar mais fácil a tomada de crédito para realizar cultivos de commodities destinados à exportação do que a captação de recursos para a produção de alimentos com menor valor de mercado, o programa pode limitar a escolha dos cultivos que os agricultores podem realizar em sua propriedade.

Para medir o impacto do crédito na produção de alimentos para a agricultura familiar, é necessário saber a trajetória histórica do Pronaf e delimitar as características da produção agrícola do Rio Grande do Sul (RS), estado para o qual esta pesquisa é direcionada. Também é fundamental traçar a evolução da produção de cultivos alimentares para compará-los ao crescimento dos cultivos de commodities alimentares.

A investigação deverá ser feita utilizando o período mais recente para não comprometer a relevância da análise e assegurar que se vale de informações

atualizadas. Assim, será possível delinear a possível correlação entre o crescimento de crédito disponível para cultivos como milho, soja e trigo e a produção dos alimentos que abastecem a mesa das famílias brasileiras.

Levando em consideração o aumento do preço de produtos alimentícios no mundo, a crescente demanda por alimentos em função do aumento populacional global, o aumento de renda e, conseqüentemente, a elevação no padrão de consumo, é necessário investigar o fornecimento de alimentos provenientes da agricultura familiar. Como dito anteriormente, o cultivo de alimentos é, em grande parte, realizado por agricultores familiares, e eles precisam de incentivos e subsídios para manter-se nessa atividade. Assim, também é fundamental analisar o impacto das políticas públicas de encorajamento a esse setor.

Como o Brasil é, atualmente, um dos maiores exportadores de alimentos do mundo, é de extrema importância verificar se, em breve, o país conseguirá manter-se nesse patamar, atuando como fornecedor de alimentos e mantenedor da segurança alimentar mundial.

Neste trabalho de conclusão de curso, foram realizadas pesquisas bibliográficas e coleta de dados. As informações foram obtidas na Matriz de Dados de Crédito Rural (MDCR) do Brasil do Banco Central do Brasil (BCB), em que foram localizados os contratos de financiamento por produto e valor. Esses elementos foram analisados em conjunto com a base de dados do IBGE em produção agrícola estadual. A pesquisa bibliográfica também baseou-se em publicações científicas da área de agricultura familiar e relatórios de produção agrícola e segurança alimentar de organizações como a FAO e o *International Food Policy Research Institute*.

A alta do preço de commodities agrícolas, em especial do da soja, e a crescente demanda do mercado internacional, somadas à centralidade do financiamento público de cultivos desses grãos, pedem um olhar atento para o impacto que políticas públicas têm no desenvolvimento rural. É indispensável analisar, essencialmente, as políticas de crédito no Brasil, especialmente o Pronaf Custeio, no período de 2013 a 2019 a fim de investigar o direcionamento do crédito de custeio entre commodities e alimentares.

Essas análises são essenciais para entender o impacto que a facilitação de crédito de custeio tem no cultivo de grãos de commodities e sua relação com a escolha que os agricultores familiares precisam fazer: continuar com seus cultivos

mais tradicionais ou voltar-se para a produção desses grãos. Por isso, também é preciso ser levada em consideração a evolução de cultivos alimentares como arroz, feijão, mandioca e outros alimentos da cesta de alimentos do IBGE frente a expansão da soja, do milho e do arroz.

Os objetivos foram: 1) identificar e analisar a evolução do Pronaf Custeio Agrícola no RS e investigar se há uma disputa por recursos entre commodities e não commodities alimentares; 2) verificar o volume de crédito do Pronaf Custeio destinado a commodities e não commodities; 3) investigar a importância do Pronaf na produção de alimentos não industrializados presentes na Pesquisa de Orçamento Familiar do IBGE; e 4) examinar o volume de crédito do Pronaf Custeio destinado à produção desses alimentos.

Este trabalho é estruturado em três partes: na primeira, apresento o desenvolvimento da agricultura brasileira e do estado do RS nas últimas décadas. Em seguida, descrevo a história da agricultura familiar e a importância do Pronaf na manutenção das atividades desse setor. Na segunda parte, apresento a relação da concessão de crédito para fins de produção de commodities e alimentos e dados de comparação entre a tomada de crédito para essas mesmas categorias no Pronaf Custeio. Por fim, na última parte do trabalho, realizo a análise dos dados expostos em capítulos anteriores e a conclusão da pesquisa.

## **2 DESENVOLVIMENTO NO RIO GRANDE DO SUL E AGRICULTURA FAMILIAR**

Segundo os dados do Censo Agropecuário 2017 (IBGE, 2017), no estado do RS, existem mais de 365 mil estabelecimentos agropecuários, que, somados, ocupam uma área de 21,6 milhões de hectares. Cerca de 42% da área dos estabelecimentos agropecuários do estado são ocupados por pastagens e 36% por lavouras permanentes e/ou temporárias. A estrutura fundiária do estado é muito diversa e caracteriza-se por diferenças de solo, clima e até ocupação étnica.

Em 2017, a agricultura participou com 7,04% do valor adicionado bruto total do estado do RS, e o setor agropecuário foi responsável por empregar 11,3% da população no ano de 2018 (FEIX; LEUSIN JÚNIOR, 2019). Como bem nos assegura Mattei (2015), esse setor é fonte de renda para muitas famílias e, nesse contexto, fica claro que também atenua o êxodo rural.

A soja, o arroz, o fumo e a uva são as culturas agrícolas com maior expressão de área ocupada e quantidade para a composição do valor bruto da produção da agropecuária do RS. No país, os produtos com maior relevância são a soja e o arroz — que representam respectivamente, 32,7% e 12,6% da produção nacional (RIO GRANDE DO SUL, 2019).

Nos últimos 15 anos, os principais cultivos no RS tornaram-se as commodities em associações com o fumo, a uva e a maçã. “Atualmente, as lavouras temporárias ocupam mais de nove milhões de hectares no RS. Cerca de 90% dessa área é voltada à produção de grãos (cereais e oleaginosas), que configura a principal atividade agrícola do Estado” (FUNDAÇÃO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA — FEE, 2015).

No estado do RS, dos 365.094 estabelecimentos agrícolas reconhecidos pelo censo de 2017, 293.892 são classificados como familiares, ou seja, 80% do total. Desses, 54% têm entre 10 e 50 hectares de área. Em todas as regiões do planeta, a agricultura familiar é extremamente significativa, não só por envolver a maior parte dos agricultores, mas também porque ela contribuiu, preponderantemente, para a alimentação das populações (PEREIRA, 2016).

O setor de agricultura familiar foi responsável por 32% da produção de alimentos no estado, mesmo tendo apenas 1/4 da área de em comparação aos não familiares, segundo dados divulgados pelo IBGE.



Enquanto a área média dos estabelecimentos de agricultura familiar é de 18 hectares, os não familiares possuem uma área média de 227,63 hectares (IBGE, 2017). Nota-se uma desvantagem dos agricultores familiares na ocupação do espaço produtivo pois, considera-se que uma maior distribuição e acesso a terras contribui para a queda da desigualdade e possibilita o maior emprego de mão de obra no campo, evitando assim o êxodo rural (GRANDO, 2012).

Diante desses dados, cabem alguns questionamentos: conforme citado acima, houve mudanças significativas após 10 anos de Pronaf no RS? O programa promove maior acesso de agricultores a crédito rural e assim estimula o modo de reprodução familiar? Não é suficiente, portanto, apenas traçar uma comparação entre os Censos de 2006 e 2017. Conforme Grandó (2012), certamente, é preciso analisar o impacto do programa no setor para além da adoção de tecnologia e maquinário.

Em primeiro lugar, é lógico presumir que as ações de apoio à agricultura familiar, inauguradas pelo Governo Federal em 1996, com o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), estejam exercendo um papel no desempenho econômico dos produtores familiares gaúchos, apontado pelos dados acima, e que os efeitos dessa política de apoio tenham repercussão no contexto socioeconômico do Estado (GRANDO, 2012, p. 171).

Mesmo assim, exige-se cautela para afirmar que não ocorreram mudanças consideráveis. Também parece aceitável a hipótese de que é necessário aprofundar a investigação na tomada de crédito do setor e quais os alimentos que recebem incentivo do Pronaf.

As potencialidades do financiamento por crédito rural geraram a necessidade da reivindicação de alternativas para amenizar a pobreza do meio rural, pois parte da produção de alimentos é destinada à demanda interna e ao consumo do núcleo familiar. Devido à diversidade da composição de agregados e estabelecimentos familiares, o trabalho de análise de políticas públicas direcionadas a eles deve considerar a estratificação de agricultores.

A história utilizou-se de vários termos para referir-se ao sujeito que detém os meios de produção, ou seja, aquele que emprega a própria mão de obra com a finalidade de garantir o bem-estar do núcleo familiar: produtor de baixa renda, colono, pequeno produtor, pequeno camponês, lavrador, agricultor de subsistência

e/ou agricultor familiar. Podemos definir a agricultura familiar como a atividade econômica praticada em pequenas propriedades rurais que são gerenciadas por agregados familiares.

É importante considerar que, no âmbito acadêmico, o termo é utilizado em contraposição à agricultura não familiar, que se difere pela gestão e pela mão de obra empregada. É preciso, então, assumir que o termo *agricultura familiar* não é recente e vem adquirindo novos significados e mais relevância no cenário econômico nacional e nas reivindicações políticas: “A agricultura familiar brasileira é um conceito em evolução, com significativas raízes históricas ligadas à produção camponesa tradicional” (JUNQUEIRA, 2007, p. 160).

Cabe apontar, por exemplo, que, dos 5.073.324 estabelecimentos agropecuários recenseados em 2017 pelo IBGE, 3.897.408 foram classificados como de agricultores familiares, ou seja, 77% dos estabelecimentos agropecuários brasileiros. Essa classificação levou em consideração os critérios da Lei federal nº 11.326.

Como bem nos assegura Baiardi e Alencar (2014), pode-se dizer que a estabilidade é o diferencial da unidade familiar em relação à produção não familiar. Nesse contexto, os autores deixam claro que esse pequeno empreendimento é capaz de subsistir crises de teor econômico, social e político.

Para compreender melhor esse processo, é preciso lembrar que, no passado, a agricultura familiar brasileira era um modo de produção fora do sistema de monocultura latifundiário exportador. Com a sua inserção no mercado, ela se tornou imprescindível para o desenvolvimento da economia do país. Seu objetivo é não só fornecer alimentos — até porque o foco do agricultor não é apenas o lucro —, mas também garantir a reprodução familiar.

Apesar da importância numérica, os estabelecimentos familiares ocupam uma área de pouco mais de 80 milhões de hectares, o que equivale a 23% da área dos estabelecimentos brasileiros. Julgo pertinente trazer à tona que estabelecimentos não familiares, apesar de representarem menos de 1/3 dos estabelecimentos, ocupam 77% das áreas de todos os estabelecimentos.

A Lei da Agricultura Familiar (Lei nº 11.326, de 2006) define a agricultura familiar oficialmente como uma categoria profissional e estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

No artigo 3º, a lei considera “agricultor familiar” aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo aos seguintes requisitos: a) não detenha, a qualquer título, área maior do que quatro módulos fiscais; b) utilize predominantemente mão de obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento; c) tenha renda familiar predominantemente originada de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento ou empreendimento; e d) dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família (BRASIL, 2006).

Por sua vez, a definição de agricultor familiar e empreendedor familiar rural dada pela Lei nº 11.326/2006 também inclui o conceito de módulo fiscal, ao estabelecer que, dentre outros requisitos, este não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 módulos fiscais. No novo “Código Florestal” (Lei nº 12.651/2012) o valor do módulo fiscal é utilizado como parâmetro legal para a sua aplicação em diversos contextos, como na definição de benefícios atribuídos à pequena propriedade ou posse rural familiar; na definição de faixas mínimas para recomposição de Áreas de Preservação Permanente; da manutenção ou recomposição de Reserva Legal, entre outros (EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA — EMBRAPA, 2019, s.p).

É mais comum identificar famílias associadas a somente uma propriedade do que o contrário. Contudo, considero importante ressaltar que há casos que fogem a essa situação, levando a uma superestimação do número de famílias classificadas como agricultores familiares (GROSSI; MARQUES, 2010).

No ano de 2017, 3,9 milhões de estabelecimentos agropecuários brasileiros foram classificados como de agricultura familiar, e eles chegaram a produzir 23% da produção agropecuária brasileira (IBGE, 2017).

Cerca de 65% dos municípios brasileiros têm a agricultura familiar como principal fonte de renda e concentram 67% da população que emprega sua mão de obra no campo, conforme dados divulgados pelo Censo Agropecuário 2017. Como explicado acima, esse setor tem muitas particularidades, diferindo-se dos grandes produtores não apenas pelo tamanho da área cultivada, mas também pelo teor de seus cultivos.

Pode-se dizer que os estabelecimentos familiares são responsáveis por 38% do valor bruto da produção nacional. Segundo Piccolotto:

A construção da identidade da agricultura familiar, então, busca livrar-se do caráter atrasado, imperfeito e incompleto que a noção de pequena produção carregava e motivar a sua ressignificação ao ser renomeada como agricultura familiar, dando-lhes novos adjetivos positivos, tais como:

produtora de alimentos, moderna, eficiente, sustentável etc. (PICOLOTTO, 2014, p. 79).

O mais preocupante, contudo, é constatar que esses agricultores ocupam apenas metade da área que os não familiares ocupam: 34,4 milhões de hectares das terras cultiváveis do país (GROSSI; MARQUES, 2010).

Portanto, é evidente que a agricultura familiar tem grande importância, pois ocupa grande parte da mão de obra do campo e fornece alimentos para os mercados interno e externo nacionais. Vê-se que esse modo de produção se diferencia da agricultura tradicional pela diversidade do setor, apesar de inserir-se cada vez mais na lógica mercantil moderna. Logo, é indiscutível que a agricultura familiar cumpre um importante papel na garantia do sustento como fonte de renda e alimentação da população brasileira.

### 3 CRÉDITO DE CUSTEIO AGRÍCOLA

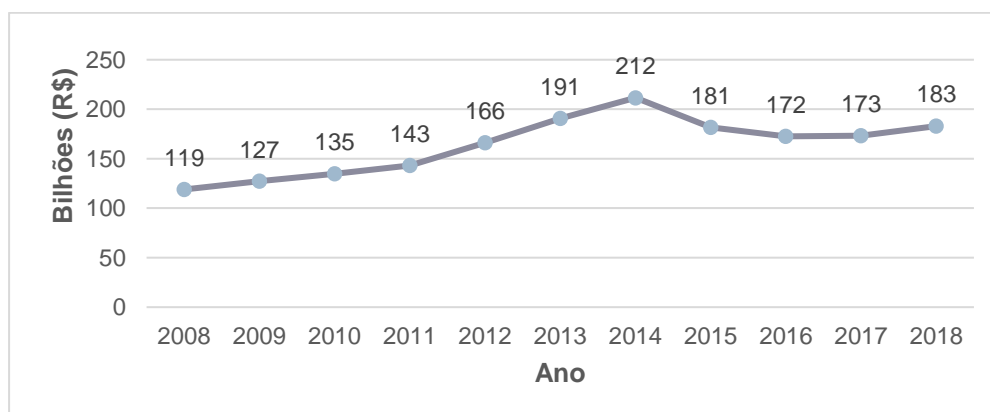
Podemos definir crédito rural como a destinação de recursos de contratação de operações de crédito a produtores rurais que podem optar pelas linhas de crédito de custeio, comercialização ou industrialização. Com a institucionalização do Sistema Nacional de Crédito Rural Brasileiro (SNCR) em 1965, a concessão de crédito vem sendo utilizada como elemento fundamental da política agrícola brasileira.

Segundo Pintor et al. (2015), o acesso ao crédito rural é indispensável, pois possibilita maior autonomia ao agricultor em suas escolhas de produção. Os créditos de custeio são disponibilizados como recurso destinado a despesas correntes de um ou mais ciclos produtivos, como compra de insumos, preparo de solo, plantio, colheita e contratação de mão de obra.

Até a década de 1960, a soja não era a principal cultura do Brasil. Em 1970, o cenário mudou principalmente devido ao aumento do preço internacional do grão. O movimento ascendente da produção de soja não se manteve na década de 1980 por vários fatores, como, por exemplo, a queda do preço no mercado internacional. Nas décadas seguintes, observou-se o retorno da expansão de áreas cultivadas (WESZ JUNIOR et al., 2017).

Conforme verificado pela Embrapa (2018), as políticas tinham como objetivo promover a expansão da fronteira agrícola. Sob essa ótica, é relevante apontar que grande parte do crédito rural era utilizado para financiar o cultivo de commodities para exportação.

**Figura 1 — Crédito rural brasileiro - evolução dos recursos financeiros - valores constantes dez/18**



Fonte: BCB, elaboração própria.

Desde 1996, o volume de recursos destinados ao crédito rural tem trajetória ascendente, com crescimento de 78% entre 2008 e 2014 conforme observado na Figura 1 sendo grande parte desse valor destinado ao crédito de custeio. A linha de crédito direcionada como recurso a despesas correntes de um ou mais ciclos produtivos é denominada crédito de custeio agrícola. Esses contratos somaram R\$ 60 bilhões na safra de 2019, o que representa 35% do valor de contratos nesse ano (IBGE, 2017).

A soja, o milho e o café estão entre os principais produtos financiados pelo custeio agrícola. O primeiro produto representou mais de 44% do valor custeado na safra de 2018/2019. Assim, não resta dúvida de que grande parte do volume de recursos é destinado ao financiamento do cultivo de oleaginosas/grãos (IBGE, 2017).

Wesz e Grisa (2017) mostram que o custeio da soja via crédito rural “tradicional” ampliou seu peso no setor. Alguns dos motivos apontados pelos autores são a redução da burocracia e a maior disponibilidade de recursos para os agricultores.

Entre 2013 e 2019, o grão respondia por mais de 45% dos recursos de custeio investidos nas lavouras brasileiras; já na safra de 2015/2016, chegou a alcançar o maior percentual da série, com 50,17%. O Censo Agropecuário de 2017 indicou que 70% dos produtores de soja são agricultores familiares, porém eles respondem por apenas 9% da área colhida.

A mesma pesquisa indicou que tanto agricultores familiares quanto não familiares recorrem a financiamento agrícola particular ou privado. Os dois grupos, porém, recebem valores médios distintos. No ano de 2017, o censo agropecuário indicou que os produtores familiares tinham maior dependência de recursos de programas de crédito, tendo em vista que o percentual daqueles que recorrem a essa fonte foi de 41%, quatro vezes maior do que os produtores não familiares.

Esse panorama tem origem no contexto histórico brasileiro. Durante décadas, os agricultores familiares tiveram acesso limitado ao crédito rural, o que resultou, hoje, na desigualdade produtiva brasileira. Cabe apontar que, apesar da alta demanda por financiamento rural, a realidade deixa claro um quadro bem distinto do esperado, pois havia pouco interesse das grandes instituições financeiras em financiar esses agricultores de baixa renda.

Diante do exposto, então, é fácil perceber a concentração de políticas públicas voltadas aos setores agroindustriais. Pode-se dizer que financiar a agricultura é uma operação de alto custo aos agentes financeiros.

Os incentivos à agricultura brasileira foram materializados na forma de crédito rural. Durante muitos anos, porém, as políticas públicas foram direcionadas aos grandes produtores, desconsiderando a parcela de produtores rurais marginalizados. Assim, a exportação de commodities como a soja encontrou favorecimento com essas políticas agrícolas. Outro fator que possibilitou o grande financiamento voltado ao cultivo de commodities foram as próprias exigências e garantias do sistema financeiro para concessão de empréstimo aos produtores rurais. Essas exigências ganham respaldo no custo e no risco de inadimplência dos tomadores, porém acaba por limitar a autonomia de agricultores que não podem atendê-las.

Assim, o problema relevante para o intermediário financeiro é a minimização de seus custos. Porém, financiar a agricultura é uma das operações de mais alto custo no mercado financeiro em razão da dispersão geográfica — dificuldade com supervisão, recuperação de créditos, obtenção de informações etc. — problemas com garantias, pequeno tamanho dos empréstimos e os riscos inerentes à atividade rural. Essa série de fatores acaba por elevar a exigência dos agentes financeiros na concessão dos créditos, limitando a confiança no tomador de crédito, o que influencia negativamente a oferta de crédito rural (DOS SANTOS; BRAGA, 2013, p. 6).

Nesse contexto, fica claro que, avessas ao risco de perdas, as instituições exigem garantias aos tomadores de empréstimo. Os autores deixam claro que o mais preocupante, contudo, é constatar que essas exigências se tornam barreiras de restrição ao crédito, limitando as decisões de famílias rurais.

#### **4 PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR**

A criação do Pronaf em 1995 marcou o processo de intervenção estatal na agricultura e no mundo rural brasileiros (ANJOS et al., 2007). Pela primeira vez, havia um programa comprometido com o apoio àquele setor, que, até o começo dos anos 1990, era identificado como o dos “pequenos produtores”.

Podemos identificar três fases distintas no Pronaf desde sua criação. De 1996 a 2002, grande parte dos recursos foram direcionados às regiões Sul e Sudeste do Brasil; de 2003 a 2007, o crédito foi disponibilizado principalmente para as regiões Norte e Nordeste do país; a partir de 2008, notou-se novamente a orientação do crédito para as regiões Sul e Sudeste, dessa vez com mais famílias sendo beneficiadas pelo programa.

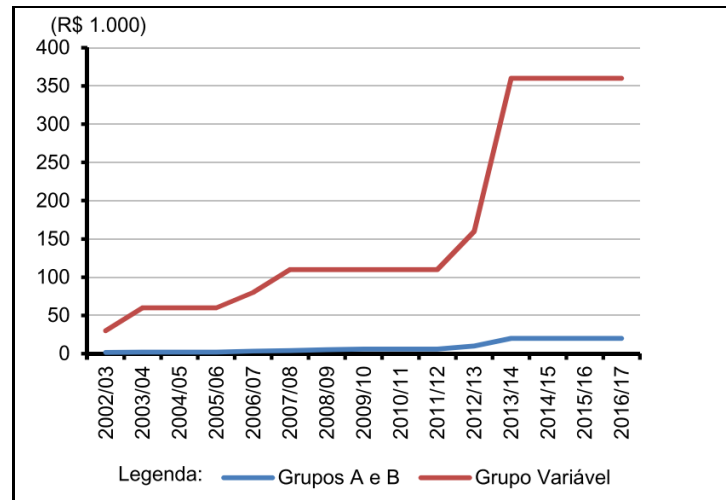
Em 1997, foi criado o Pronaf especial destinado a agricultores de menor renda. A partir de 1999, os beneficiários foram classificados em quatro grupos: “A”, composto por assentados da reforma agrária; “B”, formado por agricultores com renda bruta familiar abaixo da Linha da Pobreza definida pelo governo federal; grupo “C”, restrito aos agricultores familiares com renda bruta familiar até R\$ 8 mil reais; e grupo “D”, agricultores familiares mais capitalizados com renda bruta familiar entre R\$ 8 mil e R\$ 20 mil reais.

Na safra de 2004/2005 o programa foi estendido a mais um grupo, “E”, no qual foram incluídas famílias com maior renda. Em 2008, foi criado o grupo Variável onde foram agrupados os agricultores das categorias “C”, “D” e “E” e contemplou aqueles com renda de 20 mil a 360 mil reais.

O limite de renda para ser contemplado pela política de crédito era de até R\$ 20 mil. Por isso, alguns produtores eram excluídos, ora por terem renda acima do limite estabelecido, ora por não atingirem a renda mínima exigida pelo programa, de R\$ 1,5 mil. A maior inserção de agricultores no grupo denominado “Variável” ocorreu após a amplificação da renda máxima para R\$ 360 mil (Figura 2).



**Figura 2 — Evolução dos limites de renda bruta anual para enquadramento no Pronaf: safras de 2002/2003 a 2016/2017 (em milhares)**



Fonte: Fauth (2016).

A inclusão de maiores faixas de renda, isto é, produtores com maior capacidade de produção em regiões com histórico de agricultores mais capitalizados, pode levar ao entendimento de que há maior investimento em toda a faixa do grupo “Variável”. O fato do crédito estar direcionado às famílias mais capitalizadas, em detrimento dos grupos mais pobres, tem por objetivo integrá-las ao mercado. Segundo Fauth (2016), isso está relacionado a sua maior propensão a produzir commodities alimentares devido à facilidade de acesso à tecnologia e à estrutura necessárias para manter a atividade.

Sendo assim, Abramovay e Da Veiga (1999) afirmam que, se as atividades do estabelecimento têm resultados positivos, as instituições bancárias devem se dispor a realizar os empréstimos de forma voluntária, sem ajuda de qualquer incentivo do governo.

Conforme explicado acima, a escassez de recursos para o crédito rural instiga o interesse dos bancos não pela eficiência econômica desse tipo de crédito, mas pela possibilidade de oferecer garantias reais ao sistema bancário que baixam os riscos das operações. Eis a contradição do programa: por um lado, ele tem um público-alvo definido não pelas regras de mercado e, sim, pelo conjunto das organizações e instituições que dão vida ao programa; por outro, porém, “[...] não é um programa de assistência social, e as verbas creditícias que mobiliza devem

ser resgatadas seguindo as normas habituais de qualquer financiamento bancário” (ABRAMOVAY; DA VEIGA, 1999, p. 42).

A mudança de caráter e dos objetivos implicados recebem destaque, uma vez que o volume de recursos efetivamente disponibilizados para apoiar esse setor não recebeu grandes alterações. Observa-se, então, que a agricultura não familiar concentra mais de 76% do crédito disponibilizado para financiar a agricultura nacional (ANJOS et al., 2007).

Os beneficiários do crédito de custeio do Pronaf devem pagar os empréstimos utilizando o lucro de suas atividades econômicas pois, o Pronaf identifica o verdadeiro agricultor como o produtor que sobrevive basicamente do campo. Não obstante, grande parte dos recursos são destinados a culturas como a soja e o milho. Assim, os agricultores podem ser desestimulados a plantar alimentos com baixo valor de mercado pois, precisam pagar o financiamento com a renda obtida na terra. Nesse contexto, Anjos deixa claro que, o programa incentiva a “profissionalização do produtor” (ANJOS et al., 2007, p. 546), entendida aqui como estímulo à especialização e ao produtivismo.

Também é importante salientar que, ao encorajar a especialização da produção para esses agricultores, a dinâmica repete a modernização conservadora. Diante disso, vale considerar que a convergência de opiniões é clara e evidencia as críticas/problemáticas do programa. Espera-se, portanto, que “[...] o objetivo último das políticas públicas resida, salvo melhor juízo, no fortalecimento do conjunto de produtores, em prol de uma nova perspectiva de desenvolvimento [...]” (ANJOS et al., 2007, p. 544).

Diante do exposto, o Pronaf seria, então, um verdadeiro programa de incentivo a agricultura familiar ou um mero sistema de crédito com taxas de juros diferenciadas? A análise de Gazolla e Schneider (2013), conforme explicado acima, indica que a principal atividade financiada pelo crédito de custeio é a implantação de grãos e commodities agrícolas como a soja, o milho, o trigo e o fumo. Nessas lavouras, tem-se, por exemplo, o uso intensivo de sementes melhoradas, agrotóxicos e fertilizantes químicos, o que caracteriza a dependência de tecnologias e insumos externos como externalização dos processos produtivos.

O Pronaf foi lançado com o objetivo de desenvolver agricultores familiares, porém, dadas as características da produção de soja, Wesz e Grisa (2017) acreditam que o programa pode acarretar o efeito contrário, limitando a escolha de

seus cultivos e do modo de reprodução social dos agricultores. O programa segue a lógica de mercado ao apoiar o desenvolvimento da produção mercantil direcionada pelo lucro.

Os autores deixam claro que, por isso, atividades mais produtivas e cultivos com maior inserção no mercado são privilegiados, ao passo que a produção de alimentos nas unidades familiares fica em segundo plano. Bazotti e Coelho (2018), no entanto, afirmam que:

[...] a propriedade familiar produtora de *commodities* não se coloca, necessariamente, em insegurança alimentar ao se dedicar à produção de *commodities*, já que esta produção proporciona recursos que permitem a esses proprietários adquirir os alimentos bem como manter a propriedade, podendo gerar, contudo, reflexos no contexto nacional ou global (BAZOTTI; COELHO, 2018, p. 126).

Portanto, torna-se evidente que, quando o Pronaf financia a produção de milho, ele fortalece o grupo familiar, pois o produto faz parte da dieta alimentar. Porém, quando esse produto é vendido para os mercados, o programa fornece uma commodity.

Vê-se, pois, que o agricultor familiar é incentivado à especialização da produção de cultivos para os quais há disponibilidade de crédito. As regras para obter crédito de custeio exigem do produtor que “[...] apresente orçamentos ou projetos que devem contemplar todas as orientações técnicas para que o empreendimento financiado seja conduzido adequadamente” (CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL — CNA, 2017, p. 8).

Exige-se que o produtor siga as recomendações do Zoneamento Agrícola Climático (Zarc), documento que indica as épocas de colheita e plantio conforme os cultivos a serem realizados para orientar o agricultor a minimizar os riscos de perda da safra. Não é permitido ao produtor desconsiderar as recomendações do documento, pois ele pode ter seu pedido de contrato indeferido. Outra barreira à tomada de crédito para outras culturas que não são facilmente comercializadas é o prazo de pagamento do empréstimo.

Via de regra, os produtores têm prazo máximo de 1 ano para realizar o pagamento, exceto no caso de culturas bianuais, em que o prazo é estendido para até 2 anos.

O produtor torna-se dependente dos arranjos produtivos já estabelecidos, uma vez que o programa não tem por finalidade o fortalecimento de outras cadeias produtivas, deixando a cargo do agricultor a decisão do que deve ser cultivado. “Por se tratar de um crédito de balcão, isto é, cada um destina o crédito para o que desejar, não houve possibilidade de reforçar algumas cadeias produtivas que apresentavam ou iriam apresentar com certeza certas deficiências” (GUANZIROLI; BUAINAIN; DI SABBATO, 2012, p. 368).

Assim, por não receberem o devido incentivo com crédito, algumas cadeias são excluídas do processo de integração aos mercados. A pesquisa realizada por Guanziroli et. al (2012) também concluiu que, em virtude dessa deficiência nos objetivos do programa, entre 1996 e 2006, houve piora na equidade de distribuição de renda entre os grupos da agricultura familiar. Os autores afirmam que isso foi motivado pela especialização produtiva de famílias com maior renda em poucos produtos de maior valor comercial e facilidade no acesso ao Pronaf Custeio.

Dessa forma, muitos agricultores são desestimulados a diversificar sua produção e optam por cultivar produtos com maior valor de mercado e que já possuem aparato tecnológico e cadeias produtivas consolidadas. A decisão pelo investimento em lavouras de soja, trigo ou outra commodity agrícola apresenta-se como um caminho mais fácil para aqueles que já possuem conhecimento desses mercados. Logo, é indiscutível o fato de que, ao submeter-se às determinações do programa, o agricultor realiza sua escolha pautando-se pela mercantilização da produção, ou seja, pela renda futura que será usada para quitar o passivo.

## 5 METODOLOGIA E EXPOSIÇÃO DE DADOS

Conforme Gil (2008), uma pesquisa é um processo de etapas subsequentes que vão racionalmente se desenvolvendo a partir da proposição de um problema até a análise e a reflexão de seus resultados. Nesse sentido, a pesquisa é um meio de obter respostas. Sem um problema, não há pesquisa, e ela se torna um modo de organizar e discutir as hipóteses lançadas sobre uma pergunta.

Logo, para fazer pesquisa, é necessário aprofundar o conhecimento que já se tem sobre o objeto a ser estudado. “A pesquisa básica objetiva gerar conhecimentos novos, úteis para o avanço da ciência, sem aplicação prática prevista” (GERHARDT; SILVEIRA, 2009, p. 34). Como essa análise econômica não é uma resposta a um problema específico e, portanto, de interesse geral, essa é a natureza da pesquisa utilizada neste trabalho.

Segundo Gil (2008), as pesquisas descritivas têm por finalidade estabelecer relações entre variáveis utilizando técnicas padronizadas de coleta de dados. As pesquisas explicativas, por sua vez, têm como objetivo principal apontar os fatores que contribuem para a ocorrência desses fenômenos. Assim: “Algumas pesquisas descritivas vão além da simples identificação da existência de relações entre variáveis, pretendendo determinar a natureza dessa relação” (GIL, 2008, p. 28).

Portanto, esta pesquisa foi realizada por meio da coleta de informações da Matriz de Dados do Crédito Rural (MDCR) do BCB, do Censo Agropecuário 2017 e da Pesquisa de Produção Agrícola Municipal 2013-2018 disponíveis no Sistema IBGE de Recuperação Automática (SIDRA). O universo de pesquisa compreendeu o estado do RS e o Brasil no período de 2013 a 2019.

Foram selecionados alimentos não industrializados da Pesquisa Orçamentária Familiar (POF) de 2008, que têm maior peso no orçamento de famílias brasileiras. A variável de diversificação de produção usada neste trabalho é resultado da seleção de componentes principais do consumo de domicílios brasileiros.

No grande universo de alimentos elencados na POF 2008, há uma questão pertinente para a pesquisa aqui desenvolvida. Devido à dificuldade de comparar as variáveis selecionadas nesses bancos de dados e às limitações quanto à

disponibilidade de informações entre bancos de dados, optou-se por selecionar os alimentos que acarretam maior dispêndio monetário do orçamento familiar.

Esses produtos ainda foram classificados em grupos de acordo com as 4 categorias da Pesquisa Orçamentária Familiar:

- 1) cereais e leguminosas, como soja, milho, trigo, arroz e feijão;
- 2) hortaliças folhosas, florais e frutosas, como alface, couve-flor, repolho, abóbora moranga, cebola, tomate e pimentão;
- 3) hortaliças tuberosas e outras, como alho, batata, beterraba, cenoura e mandioca; e
- 4) frutas, como abacaxi, banana, laranja, melancia, tangerina, morango, maçã, pêssigo, uva, caqui, figo e melão.

Os agricultores familiares apresentavam dificuldades em ter acesso ao crédito rural, daí veio a necessidade de implementar políticas públicas para diminuir as desigualdades no meio rural. Desde a criação do Pronaf, observou-se crescimento da demanda pelos recursos do programa.

Desde 2013, houve amplo crescimento dos recursos destinados ao crédito rural agrícola gaúcho: passaram de R\$ 17,97 bilhões para R\$ 19,32 bilhões em 2018. No mesmo período, houve redução de 35% no número de contratos realizados no estado. Na Tabela 1, são apresentados os valores médios de contratos realizados anualmente.

**Tabela 1 — Média do valor dos contratos de programas de crédito no Rio Grande do Sul (em milhares) Safra de 2013/2014 a 2018/2019**

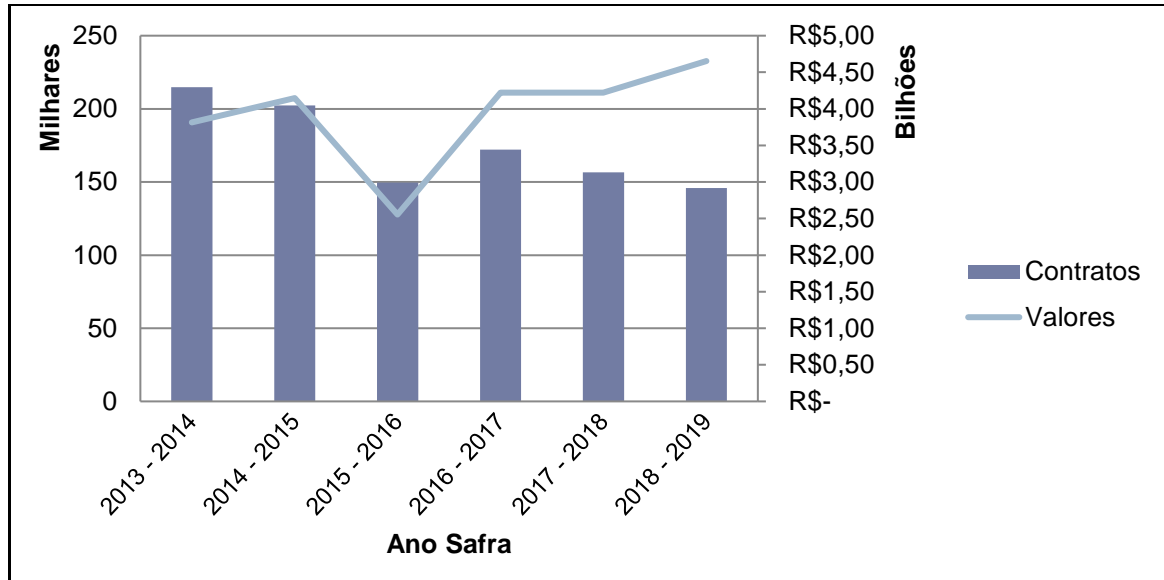
<b>ANO SAFRA</b>	<b>Custeio</b>	<b>Investimento</b>	<b>Comércio</b>	<b>Total</b>
<b>2013 – 2014</b>	R\$ 29,73	R\$ 77,14	R\$ 385,43	R\$ 48,79
<b>2014 - 2015</b>	R\$ 28,72	R\$ 84,57	R\$ 525,64	R\$ 50,14
<b>2015 – 2016</b>	R\$ 46,24	R\$ 84,82	R\$ 615,96	R\$ 63,88
<b>2016 – 2017</b>	R\$ 43,66	R\$ 89,13	R\$ 554,85	R\$ 65,40
<b>2017 – 2018</b>	R\$ 47,94	R\$ 85,00	R\$ 770,39	R\$ 72,33
<b>2018 – 2019</b>	R\$ 52,30	R\$ 108,67	R\$ 624,46	R\$ 77,34

Fonte: BCB. Departamento de Regulação, Supervisão e Controle das Operações do Crédito Rural e do Proagro (Derop). Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor). Elaboração própria.

A Figura 3 apresenta o comportamento do volume de recursos, medidos em valores nominais em reais, dos contratos ofertados pelo Pronaf destinados ao custeio total. Como visto, embora o número de acordos tenha diminuído entre 2013

e 2019, 68.872, ou seja, 32,07%, o volume de crédito concedido atingiu R\$ 4,65 bilhões no ano de 2019, um crescimento de 22,05% em relação ao ano de 2013.

**Figura 3 — Número de contratos e valores do Pronaf Agrícola no Rio Grande do Sul**



Fonte: BCB. Departamento de Regulação, Supervisão e Controle das Operações do Crédito Rural e do Proagro (Derop). Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor). Elaboração própria.

A partir dos dados da Matriz de Dados do Crédito Rural (MDCR) para os anos de 2013 a 2019, este trabalho analisa os determinantes de importantes decisões de contratações de crédito de agricultores familiares. Observou-se, uma forte relação entre contratações de crédito de custeio para produção de commodities e outros alimentos.

A tendência no cultivo de commodities alimentares nas atividades de cultivo de alimentos pode ser indício de que há restrições de crédito para a produção de alimentos com menor valor de mercado, o que, conseqüentemente, afeta o desempenho do abastecimento de alimentos oriundos desses estabelecimentos.

A principal contribuição deste trabalho é a consideração do impacto da facilidade da contratação de crédito para certos produtos, pois, há uma preocupação com a especialização da produção e redução da diversidade de cultivos na lavoura familiar. O primeiro desafio da análise é a construção de um indicador para a diversidade da produção.

A questão a ser investigada trata de uma análise a respeito da seguinte afirmação: há disputa por recursos entre commodities alimentares e não

commodities? Na tabela 2 é exibida a distribuição de recursos do Pronaf Custeio agrícola para produtos selecionados nesta pesquisa.

**Tabela 2 — Distribuição de recursos do Pronaf Custeio Agrícola no Rio Grande do Sul: safra de 2013 a 2019**

	2013-2014	2014-2015	2015-2016	2016-2017	2017-2018	2018-2019
<b>Soja</b>	39,50%	46,37%	53,45%	51,07%	56,03%	55,06%
<b>Milho</b>	28,55%	24,31%	20,69%	25,02%	18,72%	20,20%
<b>Trigo</b>	21,33%	18,61%	15,23%	13,60%	13,72%	13,90%
<b>Arroz</b>	3,58%	3,44%	2,99%	2,65%	2,88%	2,66%
<b>Feijão</b>	0,55%	0,54%	0,43%	0,52%	0,56%	0,50%
<b>Alface</b>	0,10%	0,13%	0,12%	0,11%	0,09%	0,07%
<b>Couve flor</b>	0,03%	0,05%	0,05%	0,05%	0,05%	0,05%
<b>Repolho</b>	0,03%	0,04%	0,04%	0,05%	0,05%	0,04%
<b>Moranga</b>	0,06%	0,07%	0,09%	0,06%	0,06%	0,06%
<b>Cebola</b>	0,56%	0,61%	0,64%	0,63%	0,67%	0,66%
<b>Tomate</b>	0,35%	0,37%	0,43%	0,37%	0,35%	0,37%
<b>Pimentão</b>	0,03%	0,03%	0,04%	0,04%	0,06%	0,05%
<b>Alho</b>	0,18%	0,16%	0,17%	0,27%	0,35%	0,32%
<b>Batata-doce</b>	0,12%	0,12%	0,09%	0,06%	0,05%	0,05%
<b>Batata-</b>	0,27%	0,26%	0,31%	0,34%	0,33%	0,28%
<b>Beterraba</b>	0,06%	0,06%	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
<b>Cenoura</b>	0,07%	0,06%	0,08%	0,07%	0,09%	0,08%
<b>Mandioca</b>	0,05%	0,05%	0,05%	0,04%	0,05%	0,04%
<b>Abacaxi</b>	0,02%	0,01%	0,02%	0,01%	0,01%	0,02%
<b>Banana</b>	0,21%	0,20%	0,17%	0,13%	0,10%	0,09%
<b>Laranja</b>	0,23%	0,24%	0,24%	0,24%	0,27%	0,30%
<b>Melancia</b>	0,16%	0,18%	0,16%	0,10%	0,13%	0,13%
<b>Tangerina</b>	0,24%	0,28%	0,29%	0,26%	0,32%	0,32%
<b>Morango</b>	0,19%	0,22%	0,21%	0,21%	0,19%	0,20%
<b>Maçã</b>	0,31%	0,33%	0,38%	0,43%	0,50%	0,49%
<b>Pêssego</b>	0,46%	0,55%	0,68%	0,69%	0,81%	0,70%
<b>Uva</b>	2,66%	2,59%	2,80%	2,82%	3,39%	3,18%
<b>Caqui</b>	0,05%	0,06%	0,07%	0,08%	0,09%	0,11%
<b>Figo</b>	0,02%	0,02%	0,02%	0,01%	0,01%	0,01%
<b>Melão</b>	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%	0,02%	0,02%

Fonte: BCB. Departamento de Regulação, Supervisão e Controle das Operações do Crédito Rural e do Proagro (Derop). Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor). Elaboração própria.

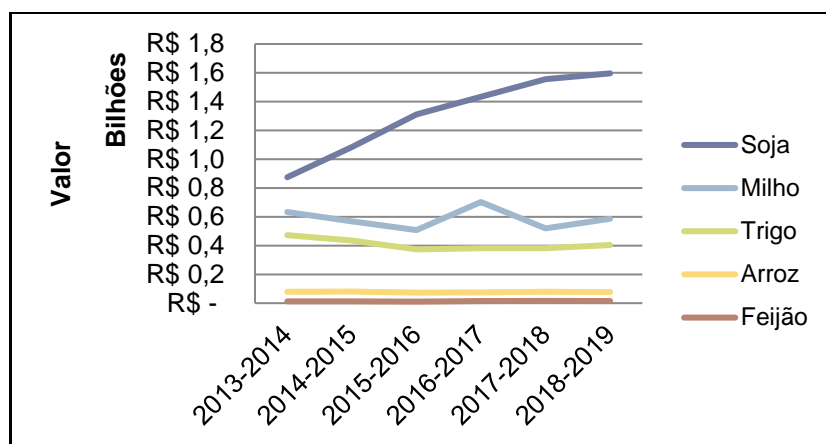
A soja, o milho e o trigo juntos recebem anualmente cerca de 90% do total de crédito disponível para a cesta de produtos analisados (Tabela 2). Houve variação positiva de 197% no valor de crédito para custeio da produção de caqui, 109% para produção de maçã e 83% para produção de soja no período. Em valores absolutos, porém, no ano de 2013 foram destinados R\$ 874.452.987,00 para o



custeio de soja, já em 2018 esse valor foi de R\$ 1.595.935.297,00, ou seja, 55% do recurso total para àquele ano.

O recurso para custeio de soja também foi o que apresentou a maior taxa de crescimento, R\$ 721.482.311,00, entre 2013 e 2019, o que equivale a 82,51%. Essa evolução se contrapôs ao custeio de trigo, por exemplo, em que houve redução de 14,7%, ou seja, R\$ 69.419.727,00, como se observa no comportamento das séries na Figura 4.

**Figura 4 — Valor dos contratos de cereais e leguminosas: safra de 2013 a 2019**

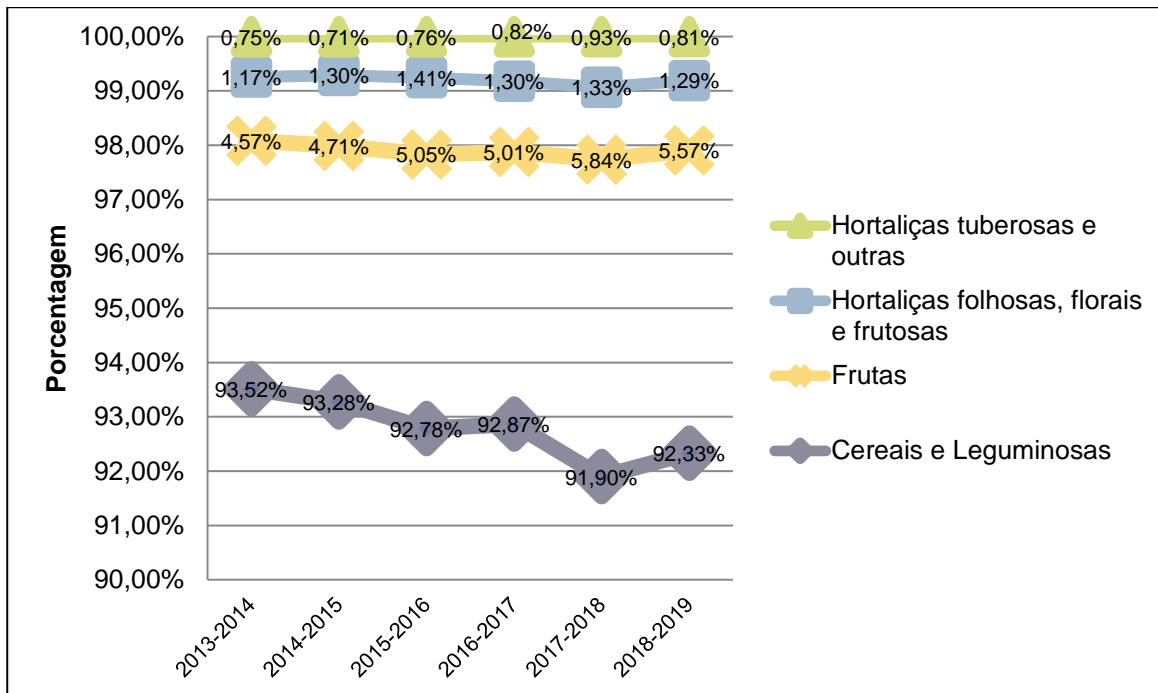


Fonte: BCB. Departamento de Regulação, Supervisão e Controle das Operações do Crédito Rural e do Proagro (Derop). Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor). Elaboração própria.

Em relação ao milho, apesar de ter sido observada uma redução durante o período, houve um pico na safra de 2016 a 2017, em que atingiu R\$ 702.461.027,00 e caiu 26,02% logo na próxima safra em relação ao ano anterior.

A Figura 5 **Erro! Fonte de referência não encontrada.** apresenta a distribuição do número de contratos entre os grupos 1 a 4. Notou-se a queda no número de contratos para todos os grupos, mas ainda ressalta-se a magnitude do grupo de Cereais e Leguminosas em comparação aos outros grupos. A quantidade de contratos de soja foi de 163.515 em 2013, enquanto que na última safra observada foram realizados 109.529 contratos. A soja, o arroz, o milho, o trigo e o feijão compõem anualmente mais de 90% dos contratos realizados entre todos os produtos analisados. A concentração de recursos pode ser explicada pelo valor de mercado mais alto desses cultivares. Os grupos 2, 3 e 4 juntos recebem cerca de 6% dos recursos do Pronaf custeio agrícola.

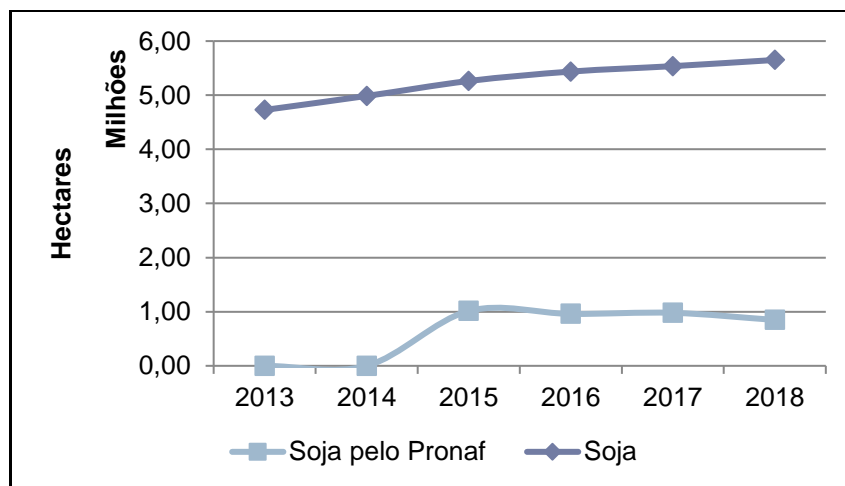
**Figura 5 — Peso dos grupos no número de contratos do Pronaf Custeio Agrícola**



Fonte: BCB. Departamento de Regulação, Supervisão e Controle das Operações do Crédito Rural e do Proagro (Derop). Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor). Elaboração própria.

Nesse contexto, para Bazotti e Coelho (2018), é incontestável que o direcionamento da produção para a comercialização é causado pela facilitação aos mercados industriais. O preocupante seria a imposição da especialização produtiva como único meio de manter-se dentro do programa. A Figura 6 ilustra a expansão da área destinada ao cultivo de soja no Rio Grande do Sul.

**Figura 6 — Área plantada no Rio Grande do Sul**



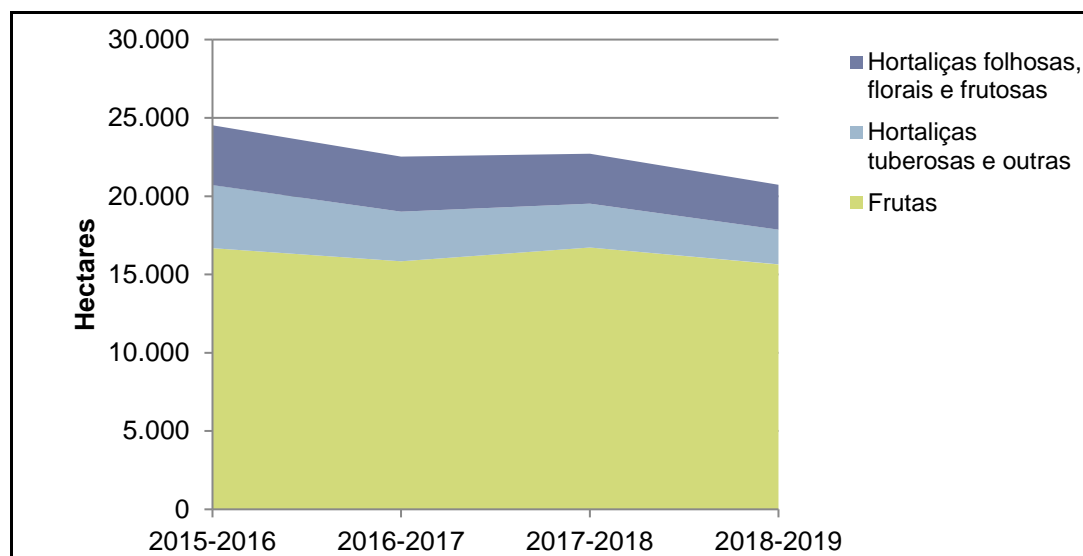
Fonte: IBGE. Produção Agrícola Municipal. Elaboração própria.

Nos estabelecimentos pronafianos, no entanto, nota-se recuo na área destinada ao cultivo de soja no período de 2015 a 2018. Isso pode ser reflexo do menor número de contratos realizados ou do aumento da produtividade da terra. O mesmo pode ser notado na área destinada aos cultivos dos grupos 2, 3 e 4 (Figura 7). A utilização da área para o cultivo da soja financiada pelo Pronaf reduziu cerca de 16% entre as últimas safras analisadas, tendo atingido 848.064 hectares na safra de 2018 a 2019.

As áreas para o plantio de arroz, milho e trigo seguem a mesma tendência: essas culturas tiveram redução de 18%, 16%, 14%, respectivamente. O feijão, no entanto, foi o grão que teve a menor variação na área plantada com recursos do Pronaf, tendo acumulado 4% de redução. Na safra de 2018 a 2019, foram plantados 7,9 mil hectares do grão.

No agregado “Hortaliças folhosas, florais e frutosas”, houve registro de redução de 25% na área ocupada. O espaço ocupado pela folhosa reduziu 56,34% entre os quatro anos registrados. No último ano, houve apenas 117 hectares disponibilizados ao plantio desse produto. A área custeada para o plantio de “Hortaliças tuberosas e outras” foi a que mais encolheu: de 2015 a 2019, a área diminuiu 45%. No ano de 2019, os produtos que compõem esse grupo totalizaram 2.215 hectares no estado.

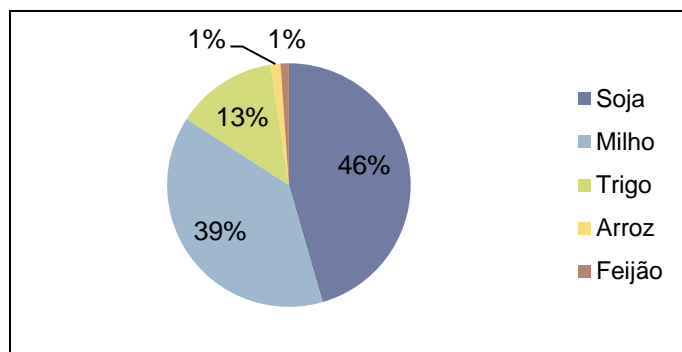
Destaca-se que, nesse grupo, a batata-doce foi o produto para o qual houve maior redução na área custeada pelo Pronaf: no início do período, eram 2.017 hectares e, ao final, 525 hectares. A área ocupada pelo grupo “Frutas” foi a que apresentou menor variação, tendo reduzido 6% no período analisado. Em contraponto aos outros grupos, foi o único em que houve expansão da área ocupada por alimentos financiados pelo Pronaf. A exemplo disso, destaca-se a maçã e a laranja, com crescimento de 10,07% e 4,37%, respectivamente.

**Figura 7 — Área plantada dos grupos 2, 3 e 4**

Fonte: BCB. Departamento de Regulação, Supervisão e Controle das Operações do Crédito Rural e do Proagro (Derop). Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor). Elaboração própria.

A distribuição dos recursos e financiamento da área de cultivo também aparece na área plantada. Enquanto a soja sozinha ocupa em média 1 milhão de hectares anualmente, os outros alimentos agregados não chegam a 25 mil hectares.

A distribuição dos recursos de custeio por produto de 2013 a 2019 é claramente discrepante. Do total dos recursos liberados durante os seis anos, coube a dois produtos — soja e milho — mais de 75% dos recursos distribuídos entre os grupos selecionados. Na safra de 2018 a 2019, conforme a Figura 8, as duas culturas eram 85%, ou seja, R\$ 2,18 bilhões no grupo “Cereais e leguminosas”.

**Figura 8 — Valor de recursos do Pronaf para os grupos: safra de 2018 a 2019**

Fonte: BCB. Departamento de Regulação, Supervisão e Controle das Operações do Crédito Rural e do Proagro (Derop). Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor). Elaboração própria.

Ao cultivo do milho, no entanto, deve-se fazer uma ressalva. Segundo Gazolla e Schneider (2013), essa cultura é utilizada para o autoconsumo da unidade familiar na forma de alimento para a família e animais da propriedade, além de ser comercializada aos mercados.

No que tange às variáveis do setor agrícola gaúcho, entre 2013 e 2019, houve uma média de 144.755 na distribuição de contratos do Pronaf, e a safra de 2018 a 2019 apresentou a menor quantidade, 118.286 contratos. O valor médio do crédito aos produtores agrícolas nesse período foi de aproximadamente R\$ 17.833 por contrato, concentrando o menor financiamento de R\$ 2,2 bilhões em 2013.

Também houve redução no número de contratos realizados anualmente. Ademais, a totalidade da área financiada pelos produtos analisados neste trabalho caiu cerca de 16%: de 1,7 milhão de hectare para 1,4 milhão de hectare registrado em 2019. Esses dois fatores podem ser indícios da concentração de recursos em menos estabelecimentos. A disparidade da trajetória de expansão do valor de contratos de soja, 17% ao ano, não deixa dúvidas de que há propensão ao estímulo da especialização produtiva de soja dentro do Pronaf Custeio Agrícola gaúcho.

A área financiada pelo Pronaf Custeio Agrícola reduziu, assim como o número de contratos para os produtos analisados. Dessa forma, pode-se concluir que houve tendência na concentração de recursos para um número cada vez menor de contratantes.

Percebe-se por esse quadro que mais de 80% do volume anual de crédito de custeio agrícola contratado pelo Pronaf são destinados ao cultivo de commodities agrícolas (soja, milho e arroz), isto é, R\$ 2,7 bilhões ao ano. Para Coppetti (2008), é evidente que isso é resultado da ação dos agentes financiadores de crédito que vinculam os contratos a pacotes tecnológicos associados ao cultivo de commodities.

No ano de 2017, a agricultura familiar produziu 29.113 toneladas de feijão no RS. Destas, 28.1151 toneladas são provenientes de agricultores que tomaram crédito pelo Pronaf, ou seja, 41% do total. Ainda, no grupo “Hortaliças e tuberosas”, destaca-se a importância desse setor na produção de batata-doce e mandioca, em que os pronafianos contribuíram com 80% e 89%, respectivamente, da produção do estado desses produtos.

No grupo “Frutas”, a agricultura patronal produziu apenas 7% das 87 mil toneladas de banana do estado e 16% das 30 mil toneladas de uvas gaúchas, o que

reforça a importância do crédito de custeio agrícola para a produção dessas culturas no estado. Dezenove por cento da produção agrícola gaúcha foram de cereais e leguminosas originários de estabelecimentos familiares que utilizaram o crédito rural disponibilizado pelo Pronaf, e 72% foram provenientes de agricultores não familiares, isto é, 25 milhões de toneladas.

Apesar de ocuparem uma área menor do que a de agricultores não familiares, os estabelecimentos familiares tiveram produção semelhante aos primeiros no agregado “Hortaliças tuberosas e frutas”, tendo produzido 52% e 58%, respectivamente, isto é, 1,6 milhões de toneladas de alimentos.

A importância do programa é reforçada novamente após a análise da produção de pronafianos dentro da agricultura familiar. Para a maioria dos produtos analisados, esses estabelecimentos foram responsáveis por ao menos 90% da produção familiar no ano de 2017 conforme pode ser observado na Tabela 3.

**Tabela 3 — Produção de alimentos de agricultura não familiar e familiar no Rio Grande do Sul no ano de 2017 (em toneladas)**

Produtos	Agricultura patronal	Agricultura familiar	Pronafianos	Total
<b>Cereais e leguminosas</b>	61375	342715	335073	404090
<b>Soja</b>	19455	76027	73425	95482
<b>Milho</b>	21733	158277	155552	180010
<b>Trigo</b>	5767	13949	13178	19716
<b>Arroz</b>	4425	4846	4667	9271
<b>Feijão</b>	9995	89616	88251	99611
<b>Hortaliças folhosas, florais e frutosas</b>	12042	92800	63291	104842
<b>Alface</b>	960	5933	5843	6893
<b>Couve flor</b>	256	2249	2200	2505
<b>Repolho</b>	563	4399	4332	4962
<b>Abóbora moranga</b>	6346	47276	46393	53622
<b>Cebola</b>	3282	28271	0	31553
<b>Tomate</b>	477	3324	3217	3801
<b>Pimentão</b>	158	1348	1306	1506
<b>Hortaliças tuberosas e outras</b>	18150	144089	141279	162239
<b>Batata-doce</b>	556	4666	4636	5222
<b>Batata-inglesa</b>	1907	18357	17900	20264
<b>Beterraba</b>	392	2966	2917	3358
<b>Cenoura</b>	297	1934	1900	2231
<b>Mandioca</b>	14998	116166	113926	131164
<b>Frutas</b>	8509	57225	55666	65734
<b>Abacaxi</b>	151	986	964	1137
<b>Banana</b>	297	3049	3021	3346
<b>Laranja</b>	1002	6995	6854	7997

Produtos				(conclusão)
	Agricultura patronal	Agricultura familiar	Pronafianos	Total
Melancia	1963	14021	13667	15984
Tangerina	536	3391	3328	3927
Morango	245	1804	1754	2049
Maçã	315	455	401	770
Pêssego	400	2717	2616	3117
Uva	1971	12716	12296	14687
Caqui	251	1199	1134	1450
Figo	121	623	611	744
Melão	1257	9269	9020	10526

Fonte: Censo Agropecuário 2017.

No grupo 3, os estabelecimentos familiares produziram 435 mil toneladas e, no grupo 4, chegaram a 1,7 milhões de toneladas de alimentos, isto é, 52% e 57% da produção total desses grupos, respectivamente. No grupo “Frutas”, 84% da produção de propriedades familiares receberam crédito proveniente do programa do governo. Nos agregados de outros grupos, mais de 90% da produção vieram de estabelecimentos pronafianos (Tabela 4).

**Tabela 4 – Produção da Agricultura não familiar, agricultura familiar e de agricultores que contrataram crédito do Pronaf conforme a classificação da POF 2008 no ano de 2017 no Rio Grande do Sul**

	Agricultura Não Familiar	Agricultura Familiar	PRONAF	PRONAF/AF
Cereais e Leguminosas	78%	22%	20%	91%
Hortaliças folhosas, florais e frutosas	23%	77%	71%	92%
Hortaliças tuberosas e outras	48%	52%	48%	93%
Frutas	41%	57%	48%	84%

Fonte: Censo Agropecuário 2017.

Nas safras de 2017, os grupos 2, 3 e 4 receberam, juntos, apenas 7% dos recursos do Pronaf Custeio Agrícola no total de alimentos analisados. Os outros 93% foram direcionados ao custeio de grãos e leguminosas. No mesmo ano, 3.217 estabelecimentos familiares afirmaram receber crédito do Pronaf para a produção de tomate, ou seja, 85% das propriedades que declararam o cultivo desse produto no estado.

No grupo “Cereais e leguminosas”, nota-se que, dos 95.482 estabelecimentos gaúchos que declararam realizar o cultivo de soja no ano de 2017,

mais de 73 mil eram pronafianos, isto é, 77%. Esses produtores receberam mais de R\$ 1,4 bilhões do programa — mais de 50% do total direcionado ao grupo 1 — e, na colheita, atingiram a marca de 21% da produção no estado, 3,5 milhões de toneladas. No entanto, 50% dos produtores de arroz são pronafianos, tendo colhido apenas 5% da produção do estado, que foi financiada com 3%, equivalentes a R\$ 74 milhões, das verbas do programa direcionadas ao mesmo grupo.

Vale destacar que o grande aporte de recursos para custeio desses grãos confirma as afirmações de que o programa tem apenas reforçado o padrão de produção regional, uma vez que não há estímulo ao agricultor para diversificar a produção. Segundo Anjos et al. (2007), isso se deve a barreiras técnicas do programa, como, por exemplo, ser vetado ao produtor realizar um único contrato para um conjunto de cultivos, pois os contratos devem ser individualizados.

No cultivo de frutas, entre 2013 e 2019, a uva recebeu mais de 50% dos recursos destinados a esse grupo. A fruta recebeu acréscimo de R\$ 33.353.197,00 durante o período, o que representou crescimento de 33% em relação ao primeiro ano analisado. Na safra de 2016 a 2017, por exemplo, foram direcionados R\$ 79.248.535 dos R\$ 141 milhões direcionados ao grupo 4, que financiaram parte da produção de 595.285 toneladas de uva no RS realizada em 1.134 estabelecimentos pronafianos.

O pêssego é outro produto que se destaca no programa devido à expansão da área financiada pelo Pronaf. Entre 2015 e 2018, 352 hectares foram adicionados ao cultivo da fruta custeada pelo programa, isto é, houve acréscimo de 18,49% na área.

Sendo assim, o cultivo de grão e leguminosas ainda apresenta grande disparidade em relação aos outros alimentos, considerando que, para os produtos analisados, mais de 90% do crédito e dos contratos do Pronaf foram destinados a commodities. O grupo “Frutas” está em ligeira ascensão na disputa por recursos com o Pronaf, em especial a uva, a maçã e o pêssego. Porém, nota-se que, segundo as variáveis analisadas — número de contratos, valor de contratos e área plantada —, ainda há grande prevalência da influência dos cultivos já convencionados no estado.

Conforme Anjos et. al (2007), Gazola e Schneider (2013) e Coppeti (2008), essa tendência pode ser explicada por três fatores. O primeiro é o possível caráter individualista do programa, que não atua como política de incentivo a cadeias



produtivas e, sim, a produtos; o segundo são as especificações do programa; e o terceiro é a vinculação de contratos a pacotes tecnológicos, como no caso de commodities. Esses elementos podem limitar o agricultor e incentivá-lo a buscar produtos com maior retorno monetário e garantias no caso de perdas.

## CONCLUSÃO

O desenvolvimento da presente pesquisa possibilitou observar o destino dos recursos do Pronaf nos alimentos selecionados para análise e as problemáticas do programa segundo o objetivo ao qual se propõe. Além disso, foi possível realizar uma breve avaliação da importância dos recursos creditícios dentro de estabelecimentos de produção familiar.

De modo geral, não houve grandes alterações na estrutura do Pronaf nos anos avaliados. As commodities seguem como as principais beneficiadas por essa política agrícola. Foi identificada uma tendência de queda do número de contratos e de aumento do valor financiado para todos os produtos. A queda no número de contratos em associação a maiores valores financiados por produto pode ser um indício da perpetuação da estrutura agrícola existente, em que os recursos são mantidos nas mãos de famílias mais capitalizadas, ou seja, aquelas que já possuem acesso a crédito agrícola pelo sistema financeiro tradicional.

Como grande parte do capital é direcionado a apenas produtos, principalmente commodities agrícolas como soja, milho e trigo, não restam muitos recursos para alimentos não commodities. A concentração de mais de 90% de contratos e valores para as commodities, em especial a soja, demonstra que os agricultores permanecem com um programa voltado à garantia de taxas de juros diferenciadas, mas que não explora o potencial de desenvolvimento de outras culturas. O crescimento vertiginoso dos recursos em direção à soja demonstra a orientação à especialização produtiva do setor familiar provocada pela própria estrutura do Pronaf.

Em um primeiro momento, o crescimento de recursos e valores direcionados ao grupo “Frutas” surpreende, uma vez que isso não ocorre com outros alimentos. Esse crescimento é evidenciado pela uva, principal fruta custeada pelo programa, que recebe, anualmente, ao menos 55% dos recursos do programa. Isto pode ser consequência das características do programa que não atua como motor de diversificação da pauta de produção desses agentes, ora por fazer exigências que não são compatíveis com o modo de produção de estabelecimentos familiares, ora por não ser uma política formulada com o objetivo de desenvolver cadeias produtivas e, sim, de incentivar produtos.

Depois de observar a produção de alimentos da agricultura familiar, foi possível verificar que mais de 80% da produção é proveniente de estabelecimentos financiados pelo Pronaf. Assim, conclui-se que há dependência dos recursos do programa para a produção em estabelecimentos familiares.

Dada a importância do setor de agricultores familiares nas áreas rurais como forma de absorver a mão de obra no campo e, ainda, como importante fornecedor de alimentos para o mercado interno brasileiro, é necessário aprofundar-se na pesquisa da repercussão de políticas públicas agrícolas no meio rural. É preciso analisar as particularidades da produção de acordo com a estrutura e a tecnologia que os agricultores têm a seu dispor e, ainda, avaliar a motivação desses indivíduos ao realizar a escolha no momento da tomada de crédito. Para além disso, é crucial expandir a pesquisa para as outras modalidades de crédito de investimento e comercialização do Pronaf.

Por fim, podemos chegar à conclusão de que é evidente que o cultivo de commodities é o que mais recebe recursos do Pronaf Custeio, e o cultivo de outros alimentos é beneficiado com um aporte significativamente menor de capital. Esse movimento é preocupante, uma vez que a agricultura familiar é responsável por 57% da produção de Frutas, 77% da produção de hortaliças folhosas, florais e frutosas e ainda 52% da produção de hortaliças tuberosas e outras. Nota-se, portanto que, apesar das barreiras, os agricultores familiares seguem como maiores produtores de alimentos não commodities do que os agricultores não familiares. Há também alta relação entre a disponibilidade de crédito do Pronaf e a produção de agricultores familiares. Logo, torna-se importante manter essa política para conservar o modo de reprodução da agricultura familiar.

## REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, Ricardo; DA VEIGA, José Eli. Novas Instituições para o Desenvolvimento Rural: O Caso do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF). Brasília, 1999. Disponível em: <[http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=3949](http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=3949)>. Acesso em: 7 jun. 2019.

ANJOS, Flávio Sacco Dos et al. Agricultura familiar e políticas públicas: impacto do PRONAF no Rio Grande do Sul. Revista de Economia e Sociologia Rural, [s. l.], v. 42, n. 3, p. 529–548, 2007. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_abstract&pid=S0103-20032004000300007&lng=en&nrm=iso&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S0103-20032004000300007&lng=en&nrm=iso&tlng=pt)>. Acesso em: 23 maio. 2019.

BAIARDI, Amilcar; ALENCAR, Cristina Maria Macêdo De. Agricultura familiar, seu interesse acadêmico, sua lógica constitutiva e sua resiliência no Brasil. Revista de Economia e Sociologia Rural, Brasília, v. 52, supl 1, p. 45–62, 2014. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_abstract&pid=S0103-20032014000600003&lng=en&nrm=iso&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S0103-20032014000600003&lng=en&nrm=iso&tlng=pt)>

BAZOTTI, Angelita; COELHO, Luzia Bucco. Revista Paranaense de Desenvolvimento. Revista Paranaense de Desenvolvimento - RPD, [s. l.], v. 38, n. 133, p. 113–129, 2018. Disponível em: <<http://www.ipardes.pr.gov.br/ojs/index.php/revistaparanaense/article/view/948/1084>>. Acesso em: 22 ago. 2019.

BOLFE, Édson Luis et al. Futuro da Agricultura Brasileira. Brasília, DF: Embrapa Informação Tecnológica, 2018. Disponível em: <<https://www.embrapa.br/visao/trajetoria-da-agricultura-brasileira>>

BRASIL. Lei no 11.326 de 24 de julho de 2006. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Legislativo, Brasília, 25 jul. 2006 Seção 1, p.

CARDOSO, Ciro Flamarion Santana. Escravo ou camponês?: o protocampesinato negro nas Américas. São Paulo: Brasiliense, 1987. Disponível em: <[https://sabi.ufrgs.br/F/8Q56RU7ASPSJ995AFNPENJ7GXDRAGXE4T7JTPVN3PUQLGAK6MA-16102?func=findb&request=escravo+ou+camponês&find\\_code=WRD&adjacent=N&x=59&y=10&filter\\_code\\_2=WLN&filter\\_request\\_2=&filter\\_code\\_3=WYR&filter\\_request\\_3=&filter\\_code\\_4=WYR&filter\\_re](https://sabi.ufrgs.br/F/8Q56RU7ASPSJ995AFNPENJ7GXDRAGXE4T7JTPVN3PUQLGAK6MA-16102?func=findb&request=escravo+ou+camponês&find_code=WRD&adjacent=N&x=59&y=10&filter_code_2=WLN&filter_request_2=&filter_code_3=WYR&filter_request_3=&filter_code_4=WYR&filter_re)>. Acesso em: 13 nov. 2019.

COMPTON, Julia; WIGGINS, Steve; KEATS, Sharada. Impact of the global food crisis on the poor: what is the evidence? Londres: Overseas Development Institute, 2010. Disponível em: <<http://www.odi.org.uk/resources/docs/6371.pdf>>. Acesso em: 24 jul. 2019.

CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA. Guia do crédito Rural: safra 2017/2018. Brasília: Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, 2017.

COPETTI, Lúcia D. Fatores que dificultam o acesso dos agricultores familiares às políticas de crédito rural: O caso do PRONAF-Crédito no município de Alegria - RS. 2008. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Rural) - Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural, Faculdade de Ciências Econômicas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2008.

DOS SANTOS, Ricardo Bruno Nascimento; BRAGA, Marcelo José. Impactos do crédito rural na produtividade da terra e do trabalho nas regiões brasileiras. Economia Aplicada, Ribeirão Preto, v. 17, n. 3, p. 299–324, 2013.

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA — EMBRAPA. Visão 2030: o futuro da agricultura brasileira. Brasília: Embrapa, 2018. Disponível em: <<https://www.embrapa.br/visao/trajetoria-da-agricultura-brasileira>>. Acesso em: 24 jul. 2019.

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA — EMBRAPA. Portal Embrapa. Módulos fiscais. [S. l.], 2019. Disponível em: <<https://www.embrapa.br/codigoflorestal/area-de-reserva-legal-arl/modulo-fiscal>>. Acesso em: 1 nov. 2019.

FAUTH, Elvin M. Pronaf: que futuro o aguarda? Carta de Conjuntura FEE, Porto Alegre, RS, v. 25, n. 08, p. 9, 2016. Disponível em: <<http://carta.fee.tche.br/article/pronaf-que-futuro-o-aguarda/>>. Acesso em: 22 nov. 2019.

FEIX, Rodrigo Daniel; LEUSIN JÚNIOR, Sérgio. Painel do Agronegócio no Rio Grande do Sul — 2019. Porto Alegre. Disponível em: <<https://estado.rs.gov.br/upload/arquivos//painel-do-agronegocio-no-rs-2019.pdf>>. Acesso em: 23 out. 2019.

FUNDAÇÃO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA — FEE. Portal FEE. Características da agropecuária do RS. Porto Alegre, 2015. Disponível em: <<https://www.fee.rs.gov.br/sinteseilustrada/caracteristicas-da-agropecuaria-do-rs/>>. Acesso em: 21 ago. 2019.

GAZOLLA, Marcio; SCHNEIDER, Sergio. Qual “fortalecimento” da agricultura familiar?: uma análise do Pronaf crédito de custeio e investimento no Rio Grande do Sul. Revista de Economia e Sociologia Rural, Brasília, v. 51, n. 1, p. 45–68, 2013. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-20032013000100003&lng=pt&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-20032013000100003&lng=pt&tlng=pt)>. Acesso em: 28 maio. 2019.

GERHARDT, Tatiana; SILVEIRA, Denise (Org.). Métodos de pesquisa. 1. ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/cursopgdr/downloadsSerie/derad005.pdf>>. Acesso em: 8 ago. 2019.

GIL, Antonio Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008. Disponível em: <<https://ayanrafael.files.wordpress.com/2011/08/gil-a-c-mc3a9todos-e-tc3a9cnicas-de-pesquisa-social.pdf>>. Acesso em: 8 ago. 2019.

GRANDO, Marinês Zandavali. Um retrato da agricultura familiar gaúcha. Indicadores Econômicos FEE, Porto Alegre, v. 39, n. 4, p. 159–176, 2012. Disponível em: <<https://revistas.fee.tche.br/index.php/indicadores/issue/view/180>>. Acesso em: 21 ago. 2019.

GROSSI, Mauro Eduardo del; MARQUES, Vicente Penteado Meirelles de Azevedo. Agricultura familiar no censo agropecuário 2006: o marco legal e as opções para sua identificação. Estudos Sociedade e Agricultura, Rio de Janeiro, v. 18, n. 1, p. 127–157, 2010. Disponível em: <<https://revistaesa.com/ojs/index.php/esa/article/view/322>>. Acesso em: 25 set. 2019

GUANZIROLI, Carlos Enrique; BUAINAIN, Antonio Marcio; DI SABBATO, Alberto. Dez Anos de Evolução da Agricultura Familiar no Brasil: (1996 e 2006). Revista de Economia e Sociologia Rural, Brasília,DF, v. 50, n. 2, p. 351–370, 2012.

HIDDEN Figures. Direção: Theodore Melfi. Produção: Donna Gigliotti; Peter Chernin; Jenno Topping; Pharrell Williams; Theodore Melfi. Intérpretes: Taraji P. Henson; Octavia Spencer; Janelle Monáe; Kevin Costner; Kirsten Dunst; Jim Parsons e outros. Roteiro: Allison Schroeder; Theodore Melfi. Música: Hans Zimmer; Pharrell Williams; Benjamin Wallfisch. Estados Unidos: Fox 2000 Pictures; Chernin Entertainment; Levantine Films, 2016. 1 bobina cinematográfica (127 min.), son., color

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA — IBGE. Sistema IBGE de Recuperação Automática — SIDRA. 2017. Disponível em: <<https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/censo-agropecuario/censo-agropecuario-2017>>. Acesso em: 13 nov. 2019.

MATTEI, Lauro. Emprego agrícola: cenários e tendências. Estudos Avançados, São Paulo, v. 29, n. 85, p. 35–52, 2015. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-40142015000300004&lng=pt&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142015000300004&lng=pt&tlng=pt)>. Acesso em: 22 ago. 2019.

NETO, Benedito Silva; OLIVEIRA, Angélica de. Agricultura familiar, desenvolvimento rural e formação dos municípios do Estado do Rio Grande do Sul. Estudos Sociedade e Agricultura, Rio de Janeiro, v. 16, n. 1, p. 83–108, 2008.

ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO — OCDE; ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A ALIMENTAÇÃO E A AGRICULTURA — FAO. Perspectivas agrícolas. Roma: OCDE/FAO, 2019. Disponível em: <<https://doi.org/10.1787/7b2e8ba3-es>>. Acesso em: 12 nov. 2019.

PEREIRA, Viviane. Agrobiodiversidade ameaçada: os direitos dos agricultores e os riscos da contaminação transgênica. In: KUBO, Rumi Regina; DAL SOGLIO, Fábio Kessler (Org.). Desenvolvimento, agricultura e sustentabilidade. Série Ensino, Aprendizagem e Tecnologias — UFRGS. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2016. p. 75–92

PICOLOTTO, Everton Lazzaretti. Os atores da construção da categoria agricultura familiar no Brasil. *Revista de Economia e Sociologia Rural*, Brasília, v. 52, p. 63–84, 2014. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_abstract&pid=S0103-20032014000600004&lng=en&nrm=iso&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S0103-20032014000600004&lng=en&nrm=iso&tlng=pt)>

PINTOR, Eduardo; SILVA, Geisiane Michelle da; PIACENTI, Carlos Alberto. Crédito rural e crescimento econômico no Brasil. *Revista de Política Agrícola*, Brasília, v. 24, n. 1, p. 63–84, 2015. Disponível em: <<https://seer.sede.embrapa.br/index.php/RPA/article/view/962>>. Acesso em: 24 out. 2019

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Coordenação e Planejamento. Atlas socioeconômico: estado do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: Secretaria da Coordenação e Planejamento, 2019. Disponível em: <<https://atlassocioeconomico.rs.gov.br/15-anos-do-atlas-socioeconomico-do-rs>>. Acesso em: 18 jul. 2019.

ROCHA, Jefferson Marçal da; BECKER, Dinizar Fermiano. As raízes do declínio econômico da “metade sul” do Rio Grande do Sul. *Redes*, Santa Cruz do Sul, v. 5, n. 1, p. 191–212, 2000. Disponível em: <<https://online.unisc.br/seer/index.php/redes/article/view/10776/pdf>>. Acesso em: 13 nov. 2019.

WESZ JUNIOR, Waldemar João et al. O Estado e a soja no Brasil: a atuação do crédito rural de custeio (1999-2015). In: MALUF, Renato Sérgio Jamil; FLEXOR, Georges (Org.). *Questões agrárias, agrícolas e rurais: conjunturas e políticas públicas*. Rio de Janeiro: E-papers, 2017. p. 330